

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (COVID-19)



## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

## Sumário

Introdução	3
Objetivos	
Organização quanto a estrutura e ao fluxo de atendimento	
Referências	14



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

## 1. INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) das pessoas com Covid-19 podem ser assintomáticas ou oligossintomáticas e, aproximadamente, 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

Desde 31 de dezembro de 2019, a cidade chinesa de Wuhan registrou um surto de pneumonia atípica causada pelo novo Coronavírus de 2019 (COVID-19). O número de infectados e doentes cresce em ritmo exponencial, alcançando outros países além da China, e em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

Segundo dados do Boletim Epidemiológico nº 05 da Secretaria de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos. A doença pelo Coronavírus não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir.

O primeiro caso de Covid-19 no Brasil foi confirmado no dia 26 de fevereiro de 2020 em São Paulo- SP.

No Brasil, a incidência de casos tem aumentado exponencialmente, contribuindo para as medidas de adaptação sejam feitas em toda a saúde pública e privada. Compreende-se que os serviços de saúde tem a necessidade de planejar estratégias e medidas que contribuam pára as propostas federais e estaduais, de maneira a reduzir a contaminação pelo Covid-19.

O período de incubação do SARS-CoV-2 para a infecção entre humanos varia de 2 a 14 dias. Estima-se que cada uma pessoa infectada possa transmitir o vírus a dois ou três outros indivíduos.

A transmissão pessoa-pessoa se dá através da via respiratória, por secreções produzidas durante episódios de tosse, espirros e coriza, semelhante à transmissão do vírus da influenza. Não há vacina ou medicamento específico disponível, sendo o tratamento de suporte inespecífico para Covid-19.

O avanço do coronavírus, SARS-CoV-2, sobre os países tem gerado mudanças na saúde, política, economia e sociedade, devido à necessidade de isolamento social para frear o avanço da doença, que em menos de 4 meses já expandiu para 190 países, incluindo o Brasil.

No Brasil, os esforços neste estágio da epidemia estão voltados para o enfrentamento do SARS-CoV2, especialmente no sentido de evitar sua propagação e, ao mesmo tempo, possibilitar o atendimento em saúde dos casos graves. O momento exige atenção à pandemia com ações articuladas em Rede de Atenção à Saúde (RAS), mas sem perder de vista o tratamento de outras doenças que continuam acometendo a população independentemente do novo coronavírus, para não gerar uma sobrecarga ainda maior para o sistema de saúde no futuro



# Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

Desta forma, esse documento traz uma estratégia para direcionar o consórcio na retomada das suas funções, definindo ações e orientações que garantam a qualidade e segurança no atendimento dos usuários e profissionais de saúde, e demais profissionais, durante a pandemia de Covid-19.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

#### 2. OBJETIVOS

#### 2.1 Objetivo geral:

 Reorganizar as atividades dos serviços gerenciados pelo CIS durante a pandemia de Covid-19 de modo a garantir um cuidado seguro e de qualidade aos usuários e a segurança dos profissionais de saúde e trabalhadores.

## 2.2 Objetivos Específicos:

- Reorganizar o fluxo de agendamento e atendimentos nos serviços gerenciados pelo CIS.
- Intensificar ações de capacitações dos profissionais de saúde do Cis Paraná Centro.
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso aos atendimentos prestados.
- Definir as medidas de prevenção e contenção de risco, buscando evitar a disseminação do vírus.
- Capacitar todos os profissionais e colaboradores do CIS sobre medidas de biossegurança, utilização dos EPI'S conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, lavagem correta das mãos e sensibilização da etiqueta respiratória.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

## 3. ORGANIZAÇÃO QUANTO A ESTRUTURA E AO FLUXO DE ATENDIMENTO DO CIS

## 3.1. Agendamento dos atendimentos oferecidos no CIS

Os atendimentos serão agendados pelos municípios com números diminuído de usuários, com horários espaçados para cada município para evitar aglomeração/fila de espera, seguido de higienização e desinfecção do ambiente entre cada atendimento, os municípios devem realizar as orientações necessárias de etiqueta respiratória e uso de máscaras de tecido na permenência no CIS;

## 3.2. Atendimentos domiciliares e telecomunicação oferecidos por colaboradores do CIS

Atendimentos domiciliares e por meio de ferramenta de telecomunicação serão agendados com demanda diminuída, os atendimentos serão com uso de EPI's, reforçando a higienização/antissepsia das mãos e com as medidas de biossegurança todos os cuidados para prevenção da COVID-19;

## 3.3. Pré - recepção do usuário

Estará disposta na entrada da unidade, como primeiro ponto do fluxo de atendimento uma pré-recepção à disposição de papel tolha, máscaras cirúrgicas, dispenser de álcool 70%, termômetro de distância, prancheta, caneta, formulário de checklist de sintomas da síndrome gripal dos usuários, sendo orientado os usuários e familiares para reconhecer precocemente sinais e sintomas do novo coronavírus (sinais de alerta: febre > 37,8°, tosse, dispneia, mialgia, fadiga, sintomas gastrointestinais), assim como sinais de gravidade (dificuldade respiratória ou falta de ar).

O profissional desta pré-recepção irá fazer uso dos EPI'S (distânciamento de 1 metro, uso de mascará cirugica, jaleco descartável, gorro, luva de procedimento, e protetor facil), conforme Nota Técina 04/2020 da Anvisa para triagem do usuário.

#### 3.4. Checklist do usuário

Realizar checkilist em todos os usuários e acompanhantes na pré recepção do CIS, conforme modelo em anexo 2.

Os checklist positivos ou negativos deverão ser fixados no protuário do usuário identificado por data.

Em caso de resposta positiva do checklist, identificar o usuário e acompanhante, para que se diferenciem dos fluxos principais (com e sem sintomas gripais) permanecendo em uma sala separada com boa ventilação e distanciamento entre usuários, oferecer máscara cirurgica a partir da entrada no serviço, comunicar o município de origem, orientar sobre medidas preventivas e isolamento social, encaminhar se necessário o usuário ao setor da UBS em qual pertence ou atendimento Hospitalar caso necessite.

## 3.5. Recepção do serviço / cadastro do usuário

Atendimento da recepção através de distanciamento de 1 metro do usuário, através de barreira com faixa sinalizadora.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

Uso de máscara de tecido pelo profissional da recepção se possível o distânciamento de 1 metro entre usuário e profissional da recepção, caso não seja possível distânciamento fazer uso de máscara cirurgica e luvas de procedimento, durante todo expediente

#### 3.6. Acolhimneto do usuário

O acolhimento em sala de espera bem ventilada para usuário sem sintomas respiratórios se dá em cadeiras previamente higienizadas / desinfectadas e delimitadas quanto à distância. E em caso de usuários con qualquer sintoma respiratório encaminhar para outra sala conforme descrito em tópico anterior.

O uso de máscaras de tecido conforme lei nº 20.189/2020 do estado do Paraná é um método de barreira importante quando combinado aos demais cuidados de higiene preconizados, fornecer a mascará, se necessário for, orientar quanto as boas práticas de uso, assim como higienizar adequadamente as mãos.

Orientar ao distanciamento de 1m entre cada indivíduo na permanência do CIS e etiqueta respiratória, ou seja, cobrir a boca e nariz ao tossir e ao espirrar com antebraço, realizar a higienização das mãos com frequencia e utilizar álcool 70% disponível em todo o prédio do CIS.

Na área externa o distanciamento é marcado por um X, cabendo ao paciente respeitar as demarcações.

Acompanhante somente em casos respaudados por lei (pacientes idosos, crianças, doenças degenerativas, etc).

#### 3.7. Atendimento em consultório médico

No consultório médico, os atendimentos são individualizados, mantendo a etiqueta respiratória, e distanciamento mínino entre profissional de saúde e paciente.

Obrigatório o uso de EPI'S para o profissional de saúde, tais como: máscaras PFF2 / N95, gorro, jaleco descartável, luvas, sapato fechado e proteção facial.

Realização de desinfecção dos locais usualmente mais tocados pelo usuário, tais como: maçanetas de portas, cadeiras, mesa, maca, etc, após cada atendimento, essa desinfecção se dá por uso de álcool 70%, produtos com cloro ativo.

Após o atendimento, o paciente é orientado a aguardar na área extrerna para retorno ao seu destinto município

## 3.8. Casos suspeitos para Covid-19

Nos casos suspeitos para COVID-19 deverá ser orientado o isolamento domiciliar por 14 dias a partir do início dos sintomas respiratórios.

O caso deve ser notificado no sistema Notifica COVID-19 (https://covid19.appsaude.pr.gov.br/login\_de\_acesso/) 7 e informado a unidade de saúde e vigilância epidemiológica do município onde reside, para o monitoramento tanto do paciente quanto dos contatos, além de orientar os pacientes, familiares e cuidadores, sobre as medidas de precaução durante o isolamento domiciliar conforme Nota Orientativa SESA nº 16.

Ao término do atendimento do caso suspeito de covid-19 será realizado limpeza terminal do ambiente e somente após a limpeza terminal segue os demais atendimento.

#### 3.9. Realização de procedimentos



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

As rotinas de prevenção de contaminação e disseminação da infecção por Covid-19 devem ser aplicadas a todos os procedimentos diagnósticos ( ECG, EEG, retirada de material para biópsia, etc), realizados no CIS.

Higienização de todos os componentes que entrem em contato direto com os pacientes em geral, após o uso, utilização de lençol descartável em maca, o usuário deve permanecer o procedimento inteiro de marcará de tecido caso não manifeste sintomas respiratórios, caso tenha algum sintoma oferecer mascará cirurgica.

O profissional deverá paramentar-se com: jaleco descartável, marcará PF2/ N95, luvas de procedimento, gorro e proteção facil.

#### 3.10. Segregação dos resíduos de assistência a saúde

Todos os resíduos provenientes da assistência ao paciente serão descartados em saco plástico branco leitoso, como segue orientação da RDC nº 222/2018. Os sacos de lixo após utilização serão lacrados e acondicionados em ambiente separado e identificado, em recipiente de material lavável, resistente, com tampa provida de sistema de abertura por pedal, sem contato manual, e o descarte conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde.

Data da elaboração: 25 de Maio de 2020

Data da Publicação: 18 de junho de 2020

**Data da 1º revisão:** 18 de Junho de 2020

Data da 2º revisão: 13 de julho de 2020

Ketlin Crisciane Pasqualotto Locatelle Responsável pela elaboração

Fernanda Aparecida Padilha Harmuch Coordenadora executiva

Elizabeth Stipp Camilo Presidente do CIS Paraná Centro



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

Anexo 1

Os sintomas mais comuns e menos comuns são: (SAPS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020):

Sintomas mais comuns	Sintomas menos comuns
Febre (>=37,8°C)	Anorexia
Tosse	Produção de escarro
Dispneia	Dor de garganta
Mialgia	Confusão
Fadiga	Tonturas
	Dor de cabeça
	Dor no peito
	Hemoptise
	Diarréia
	Náusea/vômito
	Dor abdominal
	Congestão conjuntival
	Anosmia súbita ou hiposmia

## Anexo 2

<b>A</b> I III 4			
('hockliet	de sintomas	da eindror	na arınal
CHECKHAL	ue antionias	ua siliului	ne unbai

Aplicar em todos os usuários e acompanhantes na porta da unidade, antes do ingresso. Você está apresentando alguns sintomas gripais abaixo?

- () tosse
- () dor de garganta
- () febre
- () dificuldade respiratória

Teve contato com usuários com síndrome gripal ou caso confirmado de COVID-19?



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

## Anexo 3

Medidas para evitar contágio do Coronavírus diante a Pandemia instalada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO (POP)

Data de Emissão: 25/05/2020 Versão nº 005 POP 01

Data de Vigência: 25/05/2021 Próxima Revisão: 25/05/2021

PROCESSO: Desinfecção das mãos dos usuários

ATIVIDADE: Desinfecção das mãos dos usuários

EXECUTANTE: equipe multiprofissional

## RESULTADOS ESPERADOS (objetivos da atividade)

Desinfecção

## MATERIAIS NECESSÁRIOS E PREPARAÇÃO

- Oferecer álcool 70% na pré-recepção instalada durante a circulação do vírus
- Papel toalha

## EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

- Oferecer álcool em gel aos usuários
- Orientar quanto as medidas de prevenção do coronavírus

## CUIDADOS ESPECIAIS

- A frequência deve ser a cada entrada de usuários no CIS
- Verificar o distanciamento entre usuários.

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Data de Emissão: 25/05/2020 Versão nº 005 POP 02

Data de Vigência: 25/05/2021 Próxima Revisão: 25/05/2021

PROCESSO: Desinfecção e higienização

ATIVIDADE: Desinfecção / higiene dos mobiliários em possível contato com usuários

EXECUTANTE: Auxiliar de Serviços Gerais

## RESULTADOS ESPERADOS (objetivos da atividade)

• Desinfecção / higienização / limpeza do CIS

## MATERIAIS NECESSÁRIOS E PREPARAÇÃO

- Álcool 70%
- Sabão / água
- Papel toalha



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

- perfex
- Balde
- Rodo
- Luvas de borracha
- Bota plástica
- Saco plástico

## EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

- Calçar a luva
- Iniciar a atividade passando álcool 70% nas maçanetas, maca, cadeiras, mesas, e demais mobiliários que entrarem em contato com o usuário
- Jogar água abundantemente em local com sujidade visível. Aplicar detergente e realizar a esfregação com o rodo de bucha sempre iniciando pela parte externa e depois interna
- Enxaguar com mangueira ou utilizar baldes d'água suficientes para uma boa limpeza
- Verificar se toda área está totalmente limpa e secar
- Para desinfecção aplicar o produto friccionando com rodo e pano limpo Devolver materiais e manter local de guarda em ordem

#### **CUIDADOS ESPECIAIS**

• A frequência deve ser a cada atendimento ou procedimento realizado

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Data de Emissão: 25/05/2020 Versão nº 005 POP 03

Data de Vigência: 25/05/2021 Próxima Revisão: 25/05/2021

PROCESSO: Recepção de pacientes

ATIVIDADE: fazer cheklist de todos usuários do Cis na entrada

EXECUTANTE: equipe multiprofissional

## RESULTADOS ESPERADOS (objetivos da atividade)

• Cheklist sinais e sintomas

#### MATERIAIS NECESSÁRIOS E PREPARAÇÃO

- Formulário
- Caneta
- Prancheta

#### EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Realizar questionamento a cada usuário que chegue ao CIS através de cheklist elaborado

#### **CUIDADOS ESPECIAIS**

 cheklist deve ser fixado no prontuário do paciente com data e se teve alguma resposta positiva ou negativa



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PA	ADRÃO (PO	P)
-----------------------------	-----------	----

Data de Emissão: 25/05/2020 Versão nº 005 POP 04

Data de Vigência: 25/05/2021 Próxima Revisão: 25/05/2021

PROCESSO: Evitar aglomeração na área externa e interna do CIS

ATIVIDADE: orientar os usuários

**EXECUTANTE**: equipe multiprofissional

## RESULTADOS ESPERADOS (objetivos da atividade)

- evitar aglomerações
- e possível propagação do vírus coronavírus

## MATERIAIS NECESSÁRIOS E PREPARAÇÃO

- orientação
- panfletos

## EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Orientar os municípios quanto as medidas de prevenção adotadas no CIS, enfatizando que os mesmos devem repassar as orientações aos usuários do CIS

Estabelecer marcas do distanciamento quanto na área externa quanto área interna

Estabelecer a entrada mínima de 7 usuário na sala de espera

Cobrar o uso de mascaras de tecido pelo usuário durante a permanência

Acompanhantes somente em casos específicos respaldados por lei.

## CUIDADOS ESPECIAIS

• oferecer álcool gel e manter distanciamento

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Data de Emissão: 25/05/2020 Versão nº 005 POP 05

Data de Vigência: 25/05/2021 Próxima Revisão: 25/05/2021

PROCESSO: casos suspeitos ou confirmados para COVID-19

ATIVIDADE: orientar os usuários

EXECUTANTE: médico

## RESULTADOS ESPERADOS (objetivos da atividade)

• possível propagação do vírus coronavírus

## MATERIAIS NECESSÁRIOS E PREPARAÇÃO

• orientação / conduta médica

## EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

orientar o isolamento domiciliar por 14 dias a partir do início dos sintomas respiratórios.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

O caso deve ser notificado no sistema Notifica COVID-19 (https://covid19.appsaude.pr.gov.br/login\_de\_acesso/) 7 e informado a unidade de saúde e vigilância epidemiológica do município de residência, para o monitoramento tanto do paciente quanto dos contatos, além de orientar os pacientes, familiares e cuidadores, sobre as medidas de precaução durante o isolamento domiciliar conforme Nota Orientativa SESA nº 16/2020;

## **CUIDADOS ESPECIAIS**

• oferecer álcool gel e manter distanciamento



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

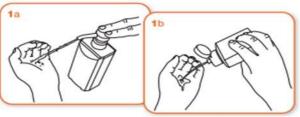
Anexo 4

## Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

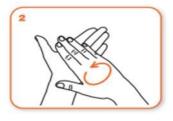
Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



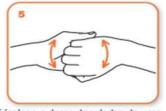
Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



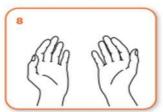
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxilio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

# Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!



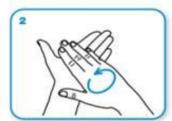
Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg



Mohe as mãos com água.



Aplique na palma da mao quantibade suficiente de sabonete liquido para cobrir todas as superficies das mãos.



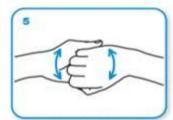
Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



Estregue o polegar esquerdo, com o auxilio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



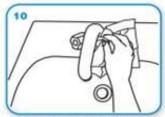
Friccione as polpas digitals e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



Enxágüe bem as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha descartável.



No caso de tomeiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



Agora, suas mãos estão seguras.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

## COMO USAR E MANUSEAR



Lave as mãos antes de colocar a máscara



A máscara deve cobrir o queixo e o nariz



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Não toque no pano da máscara e não a remova para falar



Tire a máscara pelas alças laterais e higienize as mãos



Faça a higienização das mãos após o uso



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 349

Pitanga, Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2020

#### **REFERÊNCIAS**

- 1. World Health Organization. Coronavirus disease (COVID-19) pandemic. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019 (acessado em 19/Mar/2020).
- 2. RM, Coelho FC, Gomes MFC, Cruz OG, Bastos LS, Villela DAM, et al. Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. Cad Saúde Pública 2020; 36:e00019620.
- 3. Mendes EV. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan Americana da Saúde, 2011.
- 4. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde. Brasília: CONASS / Conasems, 2020.
- 5. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. Brasília DF, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/servicos/notas-tecnicas.
- 6. Organização Mundial da Saúde. Os cinco momentos para a higienização das mãos. Disponível em:http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/higienizacao\_oms/5%20momentos%20A3.pdf
- 7. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Nota Técnica nº 6/2020. Paraná: SESA, 2020.
- 8. Mendes EV. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: O imperativo da consolidação da estratégia de saúde da família. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde/Conselho nacional de Secretários da Saúde, 2012.
- 9. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Plano de Contingência do Paraná COVID 19. Paraná: SESA, 2020.

Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3522. 10. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Resolução SESA nº 338/2020, de 20/03/20, que regulamenta o disposto nos arts. 1º,2º,3º 10º, 13º e 15º do Decreto Estadual nº 4230, de 16/03/20, para implementar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus COVID-19. Link para acesso as Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA PR): www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3508